



PREFEITURA
GOIÂNIA
GESTÃO QUE RESOLVE

Instituto de Previdência dos
Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV

RELATÓRIO DE

CONTROLE INTERNO

1º TRIMESTRE DE 2026

Presidente:
Carolina Alves Luiz Pereira

Chefe de Gabinete:
Frederico Fernandes Uchôa

Autores do Relatório:
Paulo Rhafael Paz
Oberlin da Cunha Nogueira
Kleber Ricardo P. Luz Azeredo
Lorena Fidelis de Castro

www.goianiaprev.go.gov.br
Avenida B, nº 155,
Setor Oeste, CEP 74110-030
Goiânia/GO

GOIÂNIA-GO
2026

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	4
2 BENEFÍCIOS	5
2.1 Gestão da Folha de Pagamento	6
2.1.1 Folha de Pagamento de Ativos	6
2.1.2 Folha de Pagamento de Inativos	7
3 ARRECADAÇÃO	8
4 INVESTIMENTOS	10
4.1 Processo de Elaboração e Aprovação da Política de Investimentos	10
4.2 Credenciamento das Instituições Financeiras	12
4.3 Autorização de Aplicação e Resgate – APR.....	12
4.4 Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR	14
4.5 Comitê de Investimentos.....	14
5 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	14
6 COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.....	16
7 ATENDIMENTO	17
8 FINANCEIRO	18
8.1 TESOUREARIA	18
8.1.1 Disponibilidade Financeira por Fonte de Recursos	19
8.2 ORÇAMENTO	19
8.2.1 Comparativo entre Previsão e Execução.....	20
8.3 CONTABILIDADE	20
8.3.1 Balancetes Mensais.....	20
8.3.2 Demonstrativos Contábeis	21
8.3.3 Procedimentos de Validação das Informações Contábeis	21



9 PRÓ-GESTÃO.....	21
10 CONCLUSÃO.....	22



1 INTRODUÇÃO

Os controles internos podem ser entendidos como o conjunto de políticas e procedimentos de uma organização para aumentar a probabilidade de que os seus objetivos estratégicos, operacionais, de conformidade e de evidenciação sejam atingidos.

No setor público, os sistemas de controle interno possuem fundamento de natureza constitucional (art. 31, 70 e 74 da Constituição Federal) e legal (art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal e art. 76 a 80 da Lei nº 4.320/1964). Os requisitos para o controle interno de um RPPS procuram estruturar os procedimentos administrativos, para que seja possível a sua verificação e monitoramento permanentes, com vistas a aperfeiçoar os processos decisórios e conferir maior transparência à gestão.

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV – é pessoa jurídica de direito público e de natureza autárquica em regime especial, dotado de autonomia administrativa, patrimonial, contábil e financeira, no cumprimento de suas obrigações de previdência social. Sua função é administrar e executar a previdência social dos servidores, conforme estabelece a Lei Complementar Municipal nº 312, de 28 de setembro de 2018.

CONSIDERANDO as atribuições da Controladoria Especial Previdenciária, instituída inicialmente com a Lei Complementar nº 312/2018, posteriormente revogada pela Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, entretanto reestruturada através do Decreto nº 304, de 19 de janeiro de 2021, que reestrutura toda a Autarquia Previdenciária.

Desta forma, apresenta-se o relatório trimestral de atesto da conformidade das áreas mapeadas e manualizadas e de todas as ações atendidas na auditoria de certificação, com a avaliação de tais ações do Programa Pró- Gestão RPPS, relativas ao **1º trimestre de 2026**.

Neste período, em análise das áreas abaixo mencionadas, foram auditados planilhas, documentos e processos, no qual é possível constatar a seguinte situação do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV. Vejamos:

2 BENEFÍCIOS

No campo de Certificações, o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia apresentou os seguintes números de processos certificados e decididos favoravelmente para receber o ato próprio de concessão do Benefício Previdenciário ou revisional durante o **1º trimestre de 2026**.

No GOIANIAPREV, a concessão de benefícios previdenciários encontra amparo legal nas seguintes legislações:

- I. Artigo 40, da Constituição Federal de 1988;
- II. Emendas Constitucionais n.º 41, 47 e 70;
- III. Lei Federal n.º 10.887/2004;
- IV. Lei Complementar n.º 312, de 28 de setembro de 2018;
- V. Portaria MTP n.º 1.467/2022.

Verificou-se que os documentos indispensáveis para a formalização de procedimentos dessa natureza – exigidos pela legislação previdenciária vigente – estavam em conformidade legal. Também foi verificado nos processos auditados o fluxo contido nos mapeamentos e nas manualizações.

PROCESSOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS ANALISADOS				
Tipo de benefício	Janeiro	Fevereiro	Março	TOTAL
Aposentadoria Voluntária Integral	32	30	29	91
Aposentadoria por Invalidez	4	16	28	48
Aposentadoria Compulsória	-	3	1	4
Aposentadoria por Idade	10	10	10	30
Aposentadoria Especial do Magistério	10	14	21	45
Pensão Por Morte	8	12	11	31
Revisão de Aposentadoria	6	5	10	21
TOTAL	70	90	110	270

Foram verificadas e analisadas as etapas supramencionadas, sendo certificados os processos e encaminhados para conhecimento e decisão da Presidência do GOIANIAPREV, sendo acompanhada a posterior emissão do ato concessório do benefício pleiteado, bem como o trâmite do mesmo no âmbito do GOIANIAPREV até o envio ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, para o devido registro dentro do prazo.

Destacamos, ainda, que o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia tem papel central na emissão da Certidão de Tempo de Contribuição – CTC, como órgão gestor que comprova e atesta o período de contribuição do servidor público efetivo ao seu próprio regime. A CTC é o documento que comprova os períodos em que um trabalhador esteve filiado a determinado regime de previdência (regime de origem) e os salários correspondentes, com a finalidade de comprovação desse tempo e das demais informações nela contidas em regime distinto, no qual o trabalhador irá requerer o benefício previdenciário (regime instituidor). Dessa compreensão pode-se extrair o direito do servidor à averbação e desaverbação do seu tempo de contribuição em um regime previdenciário, como ato de vontade manifestado por requerimento expresso, atendidas as condições acima informadas. Assim sendo, o total de processos analisados e em conformidade são apresentados na tabela abaixo:

PROCESSOS DE AVERBAÇÃO E DESAVERBAÇÃO ANALISADOS				
Tipo de benefício	Janeiro	Fevereiro	Março	TOTAL
Averbação de Tempo de Serviço	17	16	10	43
Desaverbação de Tempo de Serviço	6	1	2	9
Conversão de Tempo Especial em Comum	3	9	3	15
Retificação/Revisão de Averbação	1	2	3	6
TOTAL	27	28	18	73

2.1 Gestão da Folha de Pagamento

2.1.1 Folha de Pagamento de Ativos

A Folha de Pagamentos de Ativos é composta por servidores concursados e comissionados, não incluindo funcionários cedidos ao GOIANIAPREV e estagiários, uma vez que, seus respectivos pagamentos não são realizados por esta autarquia.

No **1º trimestre de 2026**, o GOIANIAPREV realizou um pagamento salarial total de R\$ **4.298.565,90** (quatro milhões, duzentos e noventa e oito mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos). A seguir, o quadro retrata o quantitativo de servidores lotados no GOIANIAPREV (referência 1º trimestre de 2026), com os valores detalhados mês a mês:

GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO					
Mês	Efetivos	Comissionados	Estagiários	CLT	JETON
Janeiro	119	12	08	21	24
Fevereiro	122	10	07	28	23
Março	124	11	08	30	24

VALOR BRUTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS ATIVOS		
Janeiro	Fevereiro	Março
1.372.530,87	1.435.801,61	1.490.233,42

Referente aos prazos de envios de dados ao TCM/GO, informamos que os layouts da folha de pagamento foram enviados dentro dos prazos estabelecidos pela IN 010/2019.

2.1.2 Folha de Pagamento de Inativos

Ressalte-se que, atualmente, o GOIANIAPREV realiza somente o pagamento de aposentadorias e pensões por morte, pois benefícios de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, auxílio reclusão, salário família e salário maternidade são pagos diretamente pelo Município, conforme apontou a Lei Complementar nº 312/2018.

Resumo das Folhas de Pagamento

APOSENTADOS				
MÊS	FUNFIN		FUNPREV	
	1º TRIMESTRE 2026		1º TRIMESTRE 2026	
	Valor Bruto da Folha (R\$)	Nº Beneficiários	Valor Bruto da Folha (R\$)	Nº Beneficiários
Janeiro	52.583.505,10	5100	48.248.368,42	6508
Fevereiro	52.960.515,34	5095	47.546.489,53	6427
Março	54.109.534,99	5203	47.940.112,13	6439
TOTAL	159.653.555,43		143.734.970,08	

PENSIONISTAS				
MÊS	FUNFIN		FUNPREV	
	1º TRIMESTRE 2026		1º TRIMESTRE 2026	
	Valor Bruto da Folha (R\$)	Nº Beneficiários	Valor Bruto da Folha (R\$)	Nº Beneficiários
Janeiro	2.483.607,74	443	9.713.167,45	1881
Fevereiro	2.470.353,60	436	9.829.298,65	1862
Março	2.527.258,03	446	10.043.800,45	1879
TOTAL	7.481.219,37		29.586.266,55	

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia possui segregação de massa do seu plano de benefícios desde 28/09/2018.

A Segregação de Massa de segurados do GOIANIAPREV é uma separação desses segurados em dois grupos distintos, a partir da definição de uma data de corte, sendo um grupo intitulado de Fundo Financeiro - FUNFIN e o outro de Fundo Previdenciário - FUNPREV. Essa data de corte não poderá ser superior à data de implementação da segregação.

O FUNFIN é um sistema estruturado somente no caso de segregação da massa, onde as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos servidores ativos e inativos e pelos pensionistas vinculados são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de Fundo Financeiro.

O FUNPREV é um sistema estruturado com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no plano de benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, sendo o seu plano de custeio calculado atuarialmente segundo conceitos dos regimes financeiros de Capitalização, Repartição de Capitais de Cobertura e Repartição Simples.

Cabendo ressaltar que, quanto aos prazos de envios de dados ao TCM-GO, os layouts da folha de pagamento foram enviados dentro dos prazos estabelecidos pela IN 010/2019.

3 ARRECADAÇÃO

No Manual de Arrecadação do GOIANIAPREV, Versão 01, consta como uma das atribuições da Gerência de Receitas e Contribuições, registrar e cobrar as arrecadações das contribuições previdenciárias e outras receitas, com vistas a espelhar as movimentações financeiras da Instituição, de acordo com a LC nº 8.537/2007; LC nº 312/2018 e Decreto Municipal nº 304/2021. Com o intuito de verificar se tais atividades foram realizadas conforme o referido manual, solicitamos à Gerência as seguintes evidências:

- Relatório Gerencial informando a composição dos repasses das contribuições previdenciárias patronais do primeiro trimestre de 2026, separadas por mês, fundo e órgão da administração direta e indireta, contendo o previsto e o recebido, para fins de conferência dos valores;

- Cópia dos ofícios de cobrança, em casos de repasses atrasados ou feitos a menor;
- Relatório contendo todos os Termos de Parcelamento do Tesouro Municipal para com o GOIANIAPREV, com identificação individual, valor original e pagamentos mensais;
- Relatório de servidores à disposição de órgãos externos e seus repasses mensais do primeiro trimestre de 2026;
- Relatório com a listagem dos servidores que estão de licença não remunerada e optaram pelo recolhimento das contribuições previdenciárias;
- Relatório Gerencial dos repasses referentes à Compensação Previdenciária, constando os repasses mensais, devidamente identificados por Instituto Previdenciário;
- Relatório dos indêbitos previdenciários recebidos do período;

O referido setor apresentou as documentações e informações solicitadas e, a partir das mesmas, faz-se um compilado das receitas do período, conforme evidenciadas a seguir:

ARRECAÇÃO							
Mês	Adm. direta e indireta FUNFIN	Adm. direta e indireta FUNPREV	Parcelamentos	Servidores à disposição	Servidores de licença não remunerada	COMPREV	Indêbitos
Janeiro	13.340.252,47	47.264.108,20	3.860.632,87	276.723,65	37.562,43	1.350.790,33	3.694,03
Fevereiro	13.482.795,84	50.172.965,40	3.886.745,31	180.597,35	23.769,14	1.036.812,60	4.595,49
Março	13.288.111,06	47.533.980,34	3.912.945,75	242.701,25	20.850,40	2.075.633,06	4.942,18
TOTAL	40.111.159,37	144.971.053,94	11.660.323,93	700.022,25	82.181,97	4.463.235,99	13.231,70

Ressaltamos que nos valores relativos ao Fundo Financeiro - FUNFIN e Fundo Previdenciário – FUNPREV estão inclusos os repasses de todos os órgãos ligados à Administração Direta e Indireta do ente federativo, bem como o Aporte de Folha (FUNFIN) e Repasse da Dívida Ativa (FUNPREV), mencionando que este se encontra suspenso desde novembro de 2024, sendo objeto de cobrança que está tratado no processo SEI nº 25.20.000000324-6.

Em conjunto, foi apresentado demonstrativo dos aportes para suprimento de folha, bem como receitas oriundas de decisões judiciais, as quais somaram, em janeiro de 2026, um valor de R\$ 29.777.311,50; em fevereiro, um montante de R\$ 38.583.409,40 e, em março, R\$ 10.289.963,70.

Por fim, diante de todos os dados analíticos apresentados, opinamos pela conformidade das atividades de arrecadação nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2026.

4 INVESTIMENTOS

A adoção das melhores práticas de Gestão Previdenciária, de acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022 e o Manual do Pró-Gestão versão 4.0 (vigente a partir de 04 de fevereiro de 2026) têm por objetivo incentivar o GOIANIAPREV a adotar melhores práticas de gestão previdenciária, que proporcione maior controle dos seus ativos e passivo e mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade. Tal adoção garantirá que os envolvidos no processo decisório de alocação dos recursos garantidores cumpram seus códigos de conduta pré-acordados, a fim de minimizar conflitos de interesse ou quebra dos deveres.

4.1 Processo de Elaboração e Aprovação da Política de Investimentos

Os princípios, metodologias e parâmetros estabelecidos na Política de Investimentos buscam garantir, ao longo do tempo, a segurança, liquidez e rentabilidade adequadas e suficientes ao equilíbrio entre ativos e passivos do GOIANIAPREV, bem como procuram evitar a exposição excessiva a riscos através de critérios estabelecidos. A Política de Investimentos está de acordo com a Resolução CMN nº 4.963/2021, com alterações dada pela Resolução CMN nº 5.272/2025 e a Portaria MTP nº 1.467/2022 que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como estabelece os parâmetros mínimos para as alocações de recursos e limites utilizados, sejam eles de concentração por veículo, emissor e ou segmento; o modelo de gestão a ser utilizado; a meta de rentabilidade perseguida e seus acompanhamentos. O horizonte de planejamento utilizado na sua elaboração compreende o período de 12 meses, que se estende de janeiro a dezembro de 2026.

Ainda de acordo com os normativos, a Política de Investimentos estabelece os princípios e as diretrizes a serem seguidas na gestão dos recursos garantidores correspondentes às reservas técnicas, fundos e provisões, sob a administração do GOIANIAPREV, visando atingir e preservar o equilíbrio financeiro e atuarial, bem como a solvência do plano.

O processo inicia-se com a disponibilização pela Gerência de Investimentos de uma minuta-base sobre a qual será construída a política do Instituto. A Política de Investimentos para o exercício de 2026 foi discutida e analisada pelo Comitê de Investimentos, conforme a Ata da 16ª Reunião Ordinária do Comitê, datada de 25/11/2025, obtendo parecer favorável. A presente Política de Investimentos foi discutida e aprovada pelo Conselho Municipal de Previdência – CMP – em sua



reunião Extraordinária, registrada em ata datada de 29/12/2025, consubstanciada na Resolução nº 27/2025 e publicada no Diário Oficial - DOM Eletrônico, Edição 8690 de 29/12/2025.

A presente Política de Investimentos, após o envio no prazo legal, teve uma revisão/alteração com vistas à adequação à nova legislação, onde foi discutida e analisada pelo Comitê de Investimentos, conforme a Ata da 1ª Reunião Ordinária do Comitê, datada de 23/01/2026. A presente revisão da Política de Investimentos foi discutida e aprovada pelo Conselho Municipal de Previdência – CMP – em sua reunião Extraordinária, registrada em ata datada de 27/01/2026, consubstanciada na Resolução nº 002/2026 e publicada no Diário Oficial - DOM Eletrônico, Edição 8712 de 30/01/2026.

Esta Política de Investimentos entrará em vigor em 02 de fevereiro de 2026. O horizonte de planejamento considerado em sua elaboração compreende o período de 11 (onze) meses, abrangendo o intervalo de fevereiro a dezembro de 2026. O presente documento está em conformidade com a Resolução CMN nº 5.272/2025 e com a Portaria MTP nº 1.467/2022, que dispõem sobre as aplicações e o monitoramento dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como estabelecem os parâmetros mínimos para as alocações de recursos e os limites aplicáveis, sejam eles de concentração por veículo, emissor e/ou segmento, além do modelo de gestão a ser adotado, da meta de rentabilidade perseguida e de seus respectivos acompanhamentos.

A Política de Investimentos do exercício de 2026 e a sua revisão, encontra-se disponibilizada no site do GOIANIAPREV, no endereço eletrônico: <https://goianiaprev.go.gov.br/investimentos/>

Ressaltamos que o conteúdo do Demonstrativo da Política de Investimentos – DPIN – deve ser disponibilizado anualmente à Secretaria de Regime Próprio e Complementar – SRPC, do Ministério da Previdência Social – MPS, conforme art. 241, IV, “a”, da Portaria MTP nº 1.467/2022. O DPIN relativo ao exercício seguinte, deverá ser enviado até 31 de dezembro de cada exercício, acompanhado do documento da política de investimentos correspondente. Conforme demonstrado abaixo, o mesmo foi encaminhado no prazo legal. Vejamos:

Demonstrativo da Política de Investimentos							
Ente	CNPJ do Ente	Exercício	Data de Envio	Notificação de Irregularidade	Consultar Política de Investimento Digitalizada	Retificação	Imprimir DPIN PDF
Goiânia	01.612.092/0001-23	2026	16/04/2026 17:03:24			Sim	
Goiânia	01.612.092/0001-23	2026	30/12/2025 15:43:01			Não	

4.2 Credenciamento das Instituições Financeiras

Na aplicação dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social em títulos e valores mobiliários, conforme disposto nos Art. 7º, 8º, 9º, 10, 11 e 12 da Resolução CMN nº 5.272/2025, o responsável pela gestão deverá aplicar o processo de habilitação para credenciamento disponível no site do Instituto, observar os critérios do Edital de Credenciamento vigente, adotando elevado padrão técnico e transparência como referência, antes do efetivo fechamento da operação. Para o credenciamento de instituições financeiras está em vigor o Edital publicado no DOM Eletrônico, Edição nº 8221, de 02 de fevereiro de 2024 e disponibilizado no site do GOIANIAPREV, bem como a relação das instituições credenciadas: <https://goianiaprev.go.gov.br/wp-content/uploads/2026/01/Instituicoes-credenciadas-2026.pdf>

4.3 Autorização de Aplicação e Resgate – APR

Os dados sobre ativos investidos, origem e destino dos recursos, valores e motivações, as informações detalhadas sobre cada movimentação financeira realizada nas carteiras de investimentos são consolidadas no formulário Autorização de Aplicação e Resgate – APR. As APR's obedecem ao exigido no Inciso II, do art. 148, da Portaria MTP Nº 1.467/2022, de 02 de junho de 2022, que diz: *“A unidade gestora do RPPS deverá disponibilizar aos segurados e beneficiários, no mínimo, os seguintes documentos e informações: – “as informações contidas nos formulários APR, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da respectiva aplicação ou resgate”*. Dessa forma, os formulários de APR do 1º Trimestre de 2026 estão em situação regular e disponível para consulta dos segurados e pensionistas, no endereço eletrônico do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV: <https://goianiaprev.go.gov.br/investimentos/>

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, através da consultoria de investimentos contratada pelo Instituto, elabora, mensalmente, relatório de investimentos, contendo a posição da carteira por segmentos e ativos, com as informações de riscos, rentabilidades, instituição

financeira e limites da Resolução CMN nº 5.272/2025 e da Política de Investimentos, com parecer mensal do Comitê de Investimentos. Não foi observado aprovação pelo Conselho Fiscal, referente ao acompanhamento das rentabilidades e dos riscos das diversas modalidades de operação realizadas e da aderência das alocações e processos decisórios de Investimentos à Política de Investimentos no **1º trimestre de 2026**. Os relatórios mensais de investimentos, referentes ao primeiro trimestre de 2026, encontram-se disponibilizados no site do GOIANIAPREV, a fim de conferir maior transparência ao processo, permitindo a consulta por qualquer interessado.

Algumas medidas orientam as decisões de investimento em aplicações financeiras, sendo que, para isso, uma das principais ferramentas a ser adotada para que se trabalhe com parâmetros consistentes refere-se à análise do fluxo atuarial da entidade, ou seja, o fluxo de caixa do passivo, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial. Para o cumprimento da Taxa da Meta Atuarial (TMA) é necessária uma alocação otimizada respeitando as limitações da carteira frente a percentuais de alocação, volatilidade, riscos e rentabilidade de acordo com processos estocásticos aplicados e modelo de Markowitz de Fronteira Eficiente considerando melhores produtos em sua relação risco versus retorno.

O estudo de ALM vem suprir essas necessidades por meio dessa metodologia, oferecendo uma estratégia de alocação ótima, dada a tolerância ao risco do GOIANIAPREV e suas obrigações atuariais no longo prazo. Por se tratar de uma ferramenta complexa e minuciosa, o RPPS adota esse instrumental, oferecendo maior embasamento para as decisões de alocação de recursos. O estudo de ALM do GOIANIAPREV está disponível para consulta em seu site.

Os indicadores de “rentabilidade” estão demonstrados na tabela abaixo. A rentabilidade apresentada refere-se ao Fundo Previdenciário – FUNPREV:

Tabela 1: Rentabilidades da Carteira versus Meta Atuarial – 1º Trimestre 2026

ANO	Janeiro	Fevereiro	Março	Rentabilidade Trimestral
2026	0,91	0,47	0,44	1,83
IPCA+5,79%	0,80	1,11	1,38	3,32
p.p. indexador	0,11	-0,63	-0,93	-1,49

Fonte: Relatório de Investimentos

4.4 Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR

O envio do DAIR, que é um dos critérios para a emissão do CRP, deve ocorrer até o último dia de cada mês, relativamente às informações das aplicações do mês anterior, segundo o art. 241, IV, “b”, da Portaria MTP nº 1.467/2022. Dessa forma, verifica-se que os DAIR’s do 1º Trimestre de 2026 foram enviados no prazo.

Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos										
Ente	CNPJ do Ente	Exercício	Mês	Finalidade do DAIR	Data de Posição	Data de Envio	Notificação de Irregularidade	Retificação	Imprimir DAIR PDF	Imprimir APRs PDF
Goiânia	01.612.092/0001-23	2026	Março	DAIR - Encerramento do Mês	31/03/2026	29/04/2026 14:00:27		Não		
Goiânia	01.612.092/0001-23	2026	Fevereiro	DAIR - Encerramento do Mês	28/02/2026	27/04/2026 10:55:51	Emitida em 27/04/2026 10:56:05	Não		
Goiânia	01.612.092/0001-23	2026	Janeiro	DAIR - Encerramento do Mês	31/01/2026	26/02/2026 08:26:56	Emitida em 26/02/2026 08:27:00	Não		

4.5 Comitê de Investimentos

O Comitê de Investimentos pauta-se na Lei Complementar Municipal nº 312, de 28 de setembro de 2018 e no art. 91, da Portaria MTP nº 1.467/2022 e ainda no seu regimento interno. De acordo com o art. 16, § 1º, da Lei Complementar nº 312/2018, temo que “o Comitê de Investimento será composto por 05 (cinco) membros indicados pelo CMP e nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, dentre os servidores públicos integrantes dos quadros da Administração Direta, Autarquias, Fundações e da Câmara Municipal de Goiânia”. Através do Decreto de Pessoal, publicado no Diário Oficial do Município – DOM Eletrônico de Goiânia, Edição nº 8609, de 27 de agosto de 2025, foram indicados os membros do Comitê com mandato de 02 (dois) anos. Os cinco membros do Comitê mantêm vínculo funcional com o ente federativo ou com a unidade gestora do RPPS. As deliberações e decisões do Comitê de Investimentos estão registradas em ata e constam para consulta no site do GOIANIAPREV e são publicadas no Diário Oficial.

5 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

O GOIANIAPREV conta com uma Política de Segurança da Informação destinada a todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente, função neste Instituto de Previdência. A mesma encontra-se devidamente instituída e publicada no Diário Oficial do Município – DOM Eletrônico, Edição nº 8612, de 01 de setembro de 2025. O referido documento também está disponível para consulta pública no sítio eletrônico oficial do Instituto, por meio do link: <https://goianiaprev.go.gov.br/politica-de-seguranca-da-informacao/>. Essa Política indica a

implementação de medidas de proteção de dados que são aplicadas a toda e qualquer informação, com vistas ao resguardo da imagem e das finalidades institucionais. Para assegurar que os parâmetros instituídos na Política estão sendo cumpridos, o GOIANIAPREV possui manuais e mapeamentos de procedimento quanto à utilização e quanto à concessão e interrupção de acessos a sistemas por seus colaboradores, com controles de acessos definidos.

Dessa forma, a Política de Segurança da Informação estabelece normas internas relativas ao uso da internet, correio eletrônico, equipamentos de informática e demais recursos tecnológicos do RPPS, bem como aos procedimentos de contingência e controle de acesso, a exemplo dos destacados abaixo:

- Monitoramento contínuo e registro dos acessos à rede e aos sistemas corporativos;
- Responsabilização dos usuários quanto ao uso indevido dos recursos tecnológicos disponibilizados;
- Realização de backups periódicos (diários e semanais) dos sistemas informatizados e bancos de dados;
- Existência de plano de contingência voltado à recuperação de dados e à continuidade dos serviços em situações de incidentes;
- Disponibilização permanente da Política de Segurança da Informação em murais e áreas comuns do GOIANIAPREV;
- Promoção de campanhas educativas sobre riscos cibernéticos, incluindo *phishing*, engenharia social e uso seguro de senhas;
- Investimentos em soluções de proteção tecnológica, como antivírus corporativo e firewall, em parceria com a Secretaria Municipal de Inovação e Transformação Digital – SIT;

A premissa de regularidade prevista para a Política de Segurança da Informação é a sua publicação na internet e o atendimento aos seguintes requisitos: abranger todos os servidores e prestadores de serviço que acessem informações do RPPS, indicando a responsabilidade de cada um quanto à segurança da informação; indicar regras normativas quanto ao uso da Internet, do correio eletrônico e dos computadores, bem como a outros recursos tecnológicos do RPPS; definir procedimentos de contingência, que determinem a existência de cópias de segurança dos sistemas

informatizados e dos bancos de dados, o controle de acesso (físico e lógico) e a área responsável por elas, estando esses procedimentos mapeados e manualizados.

6 COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

A Compensação Previdenciária é um acerto de contas entre o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Ao instituírem o RPPS, os Municípios geram o direito de se compensarem financeiramente com o RGPS, uma vez que servidores eram segurados do RGPS e, portanto, contribuíram por algum tempo para aquele regime. Por essa razão, os RPPS ficam responsáveis pelo pagamento integral dos benefícios de aposentadoria e, posteriormente, das pensões por morte dela decorrentes e, também, se tornam titulares do direito de se compensar com o RGPS relativamente aos períodos de contribuição a ele vertidos. Descreve-se, neste tópico, a situação da compensação previdenciária deste Instituto.

O PG – Procedimento de Gestão “Rotinas de Compensação Previdenciária” é a base para a verificação da conformidade das atividades realizadas, neste tema, pela Gerência de Averbação e Compensação Previdenciária – GERACP do GOIANIAPREV.

A Compensação Previdenciária foi realizada entre o GOIANIAPREV, o RGPS e outros RPPS. As informações encaminhadas pela Gerência de Averbação e Compensação Previdenciária - GERACP sobre o fluxo financeiro do 1º trimestre de 2026 foram extraídas do Sistema COMPREV, conforme quadro demonstrativo:

VALORES RECEBIDOS				
Mês	Janeiro	Fevereiro	Março	Total
Órgão				
RGPS - INSS	R\$ 1.787.666,11	R\$ 1.591.708,15	R\$ 924.453,50	R\$ 4.303.827,76
Estado da Bahia	R\$ 576,17	R\$ 576,17	R\$ 576,17	R\$ 1.728,51
GOIASPREV	R\$ 0,00	R\$ 271.436,86	R\$ 47.454,02	R\$ 318.890,88
Aparecida de Goiânia	R\$ 0,00	R\$ 10.316,35	R\$ 0,00	R\$ 10.316,35
São Paulo (Estado) - SPREV	R\$ 4.164,65	R\$ 4.164,65	R\$ 4.164,65	R\$ 12.493,95
Estado de Minas Gerais	R\$ 205,34	R\$ 205,34	R\$ 205,34	R\$ 616,02
Estado de Mato Grosso	R\$ 534,38	R\$ 14.817,66	R\$ 31.203,25	R\$ 46.555,29
São Paulo (Capital)	R\$ 443,32	R\$ 443,32	R\$ 443,32	R\$ 1.329,96
Rio de Janeiro	R\$ 289,88	R\$ 289,88	R\$ 289,88	R\$ 869,64
TOTAL	R\$ 1.793.879,85	R\$ 1.893.958,38	R\$ 1.008.790,13	R\$ 4.696.628,36

RELATÓRIO DE COMPENSAÇÕES ENVIADAS E REENVIADAS – 1º TRIMESTRE/2026					
Janeiro		Fevereiro		Março	
Enviadas	Reenviadas	Enviadas	Reenviadas	Enviadas	Reenviadas
06	43	12	31	0	01
49		43		01	
Total Solicitações enviadas				18	
Total de Solicitações reenviadas				75	

7 ATENDIMENTO

A área de atendimento do GOIANIAPREV vem sendo estruturada para oferecer suporte direto aos servidores públicos estatutários (ativos, aposentados e pensionistas). O atendimento aos segurados e beneficiários é realizado presencialmente ou via telefones (62) 3416-2644 / 3416-2649 e pelo e-mail: goianiaprev@goiania.go.gov.br

Na tabela a seguir, são apresentados o total dos atendimentos presenciais no 1º trimestre de 2026 e referem-se ao Recadastramento/Prova de Vida, bem como à abertura de processos de: Aposentadoria Voluntária Integral; Aposentadoria por Invalidez; Aposentadoria Compulsória; Aposentadoria por Idade; Aposentadoria Especial do Magistério; Pensão Por Morte; Revisão de Aposentadoria; Averbação de Tempo de Contribuição através de Apresentação de CTC e Solicitação de Cópias de Processo.

RELATÓRIO QUANTITATIVO DE ATENDIMENTOS PRESENCIAIS				
MESES	Janeiro	Fevereiro	Março	TOTAL
TOTAL DE ATENDIMENTOS	909	1.606	1.197	3.712

Fonte: Gerência de Atendimento Cadastro e Arquivo Previdenciário – GERACA

A ouvidoria é um canal específico para manifestações (reclamações, denúncias, elogios, sugestões) e monitoramento da qualidade do atendimento. No 1º trimestre/2026, foram recebidas pelo canal “Ouvidoria”, 9 (nove) manifestações, conforme as demandas apresentadas no quadro abaixo:

Processo SEI	Data de Autuação	Data de Recebimento no GOIANIAPREV	Data de Saída do GOIANIAPREV	Resumo da demanda
26.7.000000486-3	02/02/2026	02/02/2026 03/03/2026	17/03/2026	Solicitação de informações funcionais de servidores do Órgão para subsidiar pesquisa acadêmica
26.7.000000606-8	05/02/2026	06/02/2026 06/03/2026	13/03/2026	Reclamação em torno de falta de informações para correção de CTC.
26.7.000000685-8	09/02/2026	10/02/2026	23/02/2026	Solicitação de correção de suposto erro na opção Prova de Vida.
26.7.000000687-4	09/02/2026	11/02/2026	13/02/2026	Solicitação de acesso a contracheque
26.7.000001032-4	25/02/2026	02/03/2026	10/04/2026	Elogio a atendimento recebido de servidor da CHEADV.
26.7.000001033-2	25/02/2026	04/03/2026	10/04/2026	Registro e agradecimento por bom acolhimento e atendimento respeitoso recebidos de servidor da CHEADV.
26.7.000001088-0	26/02/2026	04/03/2026	11/03/2026	Solicitação de emissão das Relações das Bases de Cálculo de Contribuição – RBCCs.
26.7.000000439-1	29/01/2026	23/03/2026	29/04/2026	Reclamação acerca de andamento de processo de isenção.
26.7.000001154-1	02/03/2026	05/03/2026	24/04/2026	Reclamação em torno de andamento de processo de isenção.

8 FINANCEIRO

8.1 TESOURARIA

Foram analisados os Relatórios Sintéticos de **Fluxo de Caixa** referentes aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2026, verificando-se a regularidade dos registros de entradas e saídas financeiras.

DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE FLUXO DE CAIXA				
MESES	Saldo Inicial	Créditos	Débitos	Saldo Final
Janeiro	R\$ 51.111.852,51	R\$ 157.397.143,03	R\$ 159.558.405,26	R\$ 48.950.590,28
Fevereiro	R\$ 48.950.590,28	R\$ 146.269.195,14	R\$ 131.783.365,87	R\$ 63.436.419,55
Março	R\$ 63.436.419,55	R\$ 150.864.346,58	R\$ 137.749.560,94	R\$ 76.551.205,19

Observou-se evolução positiva do saldo financeiro ao longo do trimestre, encerrando o mês de março de 2026 com disponibilidade financeira superior ao saldo inicial do período.

A análise evidenciou:

- Regularidade nos controles bancários;
- Compatibilidade entre movimentações financeiras e registros contábeis;
- Segregação das fontes de recursos;
- Existência de conciliações bancárias mensais;
- Controle adequado das disponibilidades financeiras.

8.1.1 Disponibilidade Financeira por Fonte de Recursos

Verificou-se a adequada segregação das disponibilidades financeiras por fonte de recurso, em conformidade com os princípios de transparência, rastreabilidade e controle patrimonial.

Os recursos previdenciários e administrativos permaneceram contabilmente segregados, possibilitando melhor controle dos ativos financeiros e observância às exigências legais e regulamentares.

8.2 ORÇAMENTO

A execução orçamentária do 1º trimestre de 2026 foi analisada com base nos demonstrativos encaminhados pela área responsável, observando-se conformidade entre receitas arrecadadas, despesas executadas e registros contábeis.

Verificou-se que a execução orçamentária ocorreu dentro dos parâmetros legais e das dotações autorizadas.

Aspectos observados:

- Compatibilidade entre execução financeira e orçamentária;
- Controle da execução das despesas previdenciárias e administrativas;
- Regularidade na classificação orçamentária;
- Observância às fontes de recursos;
- Compatibilidade dos registros com os sistemas oficiais;

8.2.1 Comparativo entre Previsão e Execução

A análise comparativa demonstrou comportamento compatível entre a previsão orçamentária e a arrecadação efetivamente realizada no período.

Embora existam oscilações naturais decorrentes do comportamento da arrecadação previdenciária e dos rendimentos financeiros, não foram identificadas distorções significativas capazes de comprometer o equilíbrio orçamentário do RPPS.

- Observância às normas legais aplicáveis;
- Adequado controle da execução das despesas;
- Regularidade nos registros orçamentários;
- Compatibilidade entre planejamento e execução;
- Existência de mecanismos de acompanhamento e monitoramento.

Conclui-se, portanto, que os controles internos relacionados à execução orçamentária se apresentaram satisfatórios no período analisado.

8.3 CONTABILIDADE

8.3.1 Balancetes Mensais

Foram analisados os balancetes mensais referentes aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2026.

Os demonstrativos evidenciaram:

- Regularidade dos lançamentos contábeis;
- Compatibilidade entre registros financeiros e patrimoniais;
- Observância ao plano de contas aplicado ao setor público;

- Integridade dos saldos contábeis;

8.3.2 Demonstrativos Contábeis

Os demonstrativos orçamentários, financeiros e patrimoniais apresentados demonstraram consistência técnica e aderência às normas aplicáveis à contabilidade pública.

Constatou-se:

- Conciliação entre os sistemas contábil, financeiro e orçamentário;
- Regularidade dos registros patrimoniais;
- Evidenciação adequada das disponibilidades financeiras;
- Compatibilidade entre movimentações bancárias e registros contábeis.

8.3.3 Procedimentos de Validação das Informações Contábeis

Os controles implementados pela área contábil demonstraram aderência às exigências de governança e conformidade previstas no Pró-Gestão RPPS.

Verificou-se a existência de:

- Segregação de funções;
- Conferência prévia dos lançamentos;
- Procedimentos de validação documental;
- Monitoramento das inconsistências;
- Rastreabilidade das operações realizadas;

9 PRÓ-GESTÃO

O Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social – PRÓ-GESTÃO – é uma iniciativa da Secretaria de Regime Próprio e Complementar – SRPC, do Ministério da Previdência Social, com o objetivo de promover a Certificação dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e assim incentivar a adoção de melhores práticas de gestão, aprimorando o controle

dos ativos e passivos previdenciários e assim conferindo maior transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade.

Ademais, no Manual do programa, orienta-se que, “*durante a vigência da certificação, o RPPS deverá executar procedimentos periódicos de autoavaliação, com o objetivo de assegurar a manutenção do cumprimento das ações correspondentes ao nível em que foi certificado, evitando assim retrocessos em sua gestão e dificuldades na posterior renovação da certificação*”. Em junho de 2024, o GOIANIAPREV passou do nível I, para o **nível II** da certificação institucional “Pró-Gestão RPPS”.

10 CONCLUSÃO

Ao final da análise das áreas mapeadas e, com base nos critérios contidos neste expediente, esta Controladoria Especial Previdenciária – CEPREV – viabiliza o regular processamento do presente relatório, de modo a assegurar o cumprimento dos princípios norteadores da Administração Pública e do ordenamento jurídico pátrio. Contudo, na hipótese de ocorrência de qualquer evento que comprometa a continuidade da regularidade dos procedimentos, a Controladoria Especial Previdenciária, em conjunto com os representantes de cada Diretoria e/ou Gerência, atua de forma integrada na busca de soluções para as divergências identificadas, fortalecendo as boas práticas de gestão e promovendo a melhoria contínua dos processos no âmbito do GOIANIAPREV.

Em sede de controle concomitante, foi concluída a verificação integral dos requisitos do Programa Pró-Gestão para a manutenção do **Nível II** de Certificação. Constata-se que o GOIANIAPREV, para fins de recertificação no nível II, atualmente, **não atende a 5 (cinco) requisitos/ações**, sendo **duas** ações da **Dimensão Controles Internos** (*Gestão e Controle da Base de Dados Cadastrais* - Regularizar transmissão do e-Social e observar matriz de Riscos do MPS. Layout do SIGEP não permite o envio da tabela S-1207; e *Certificação Profissional* - Certificar a maioria dos membros do CF, no nível exigido para RPPS de grande porte. Apenas 2 são certificados); **duas** da **Dimensão Governança Corporativa** (*Transparência* – Necessário publicar relatório semestral do Regime de Previdência Complementar - RPC, conforme anexo 10 do manual; e *Mandato, Representação e Recondução* – Ação a ser Tomada: Alterar LC 312/2018 definindo a escolha da Diretoria Executiva) e ainda **uma** ação na **Dimensão de Educação Previdenciária** (Ações

de Diálogo com os Segurados e a Sociedade - Ação a ser Tomada: Contemplar conteúdo de RPC nas cartilhas).

Desta forma, com as ressalvas apresentadas, atesta-se a aderência institucional ao programa no **1º Trimestre de 2026**, desde que garantido o atendimento dos requisitos/ações para a continuidade da certificação, conforme Relatório Pró-Gestão 2026 constante no **Processo SEI nº 26.20.000000907-0**.

Goiânia, 14 de maio de 2026.

Paulo Rhafael Paz

Controle Interno
Matrícula nº 1313274-1

Oberlin da Cunha Nogueira

Controle Interno
Matrícula nº 1020544-1

Kleber Ricardo Pereira Luz Azeredo

Gerente de Controle e Auditoria Previdenciária
Mat. nº 2036108-02 e Decreto de Pessoal, DOM nº 8625, de 18/09/2025

Lorena Fidelis de Castro

Controladora Especial Previdenciária
Mat. nº 1430912 e Decreto nº 417/2025